



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade e a necessidade de aquisição de computadores, telas, nobreaks, cadeiras e geladeira para a Secretaria Municipal de Obras.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários.

No passado, para atualizar parte dos equipamentos de TI era comum a contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e de manutenção. Atualmente, esta estratégia já não se demonstra vantajosa para a Administração Pública, pois a contratação desse tipo de serviço é comprovadamente antieconômica em comparação com o custo-benefício da aquisição de novos equipamentos. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos munícipes.

Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com garantia integral e estendida.

Assim, considerando o atual estado de conservação do parque tecnológico da Secretaria, faz-se necessário que seja feita a sua renovação, por meio de nova aquisição, segundo conclusões deste estudo preliminar a seguir e ditames legais necessários.

A aquisição de 02 computadores desktops, 10 telas, 10 nobreaks e 10 cadeiras, para a Secretaria Municipal de Obras é uma necessidade essencial para garantir a eficiência e produtividade dos setores administrativos. A substituição dos computadores antigos e defeituosos é importante para evitar problemas de desempenho, falhas no sistema e lentidão nos processos.

Outrossim, é importante lembrar que a tecnologia evolui rapidamente e a atualização dos equipamentos é necessária para acompanhar essas mudanças e garantir o uso dos softwares mais recentes e eficientes. A utilização de tecnologia obsoleta pode causar atrasos e comprometer a qualidade do trabalho realizado pelos funcionários. A aquisição de novos computadores desktops também pode gerar economia a longo prazo, já que a manutenção de equipamentos antigos pode ser mais custosa do que a substituição por equipamentos novos e mais modernos. Além do mais, a substituição dos computadores antigos por novos equipamentos também pode melhorar a segurança dos dados, garantindo que informações importantes estejam armazenadas em equipamentos confiáveis e atualizados.

Ou seja, a aquisição de 02 novos computadores desktops, 10 telas, 10 nobreaks e 10 cadeiras é uma medida necessária para garantir a eficiência, produtividade e segurança dos processos realizados na Secretaria, além de acompanhar as mudanças tecnológicas que ocorrem constantemente.

Reiteramos que além dos 8 computadores de mesa já adquiridos, identificamos a necessidade de adquirir mais 2 unidades para atender às demandas operacionais da nossa equipe. Dessa forma, estamos providenciando a aquisição desses dois computadores adicionais, visando garantir a continuidade e eficiência das atividades realizadas.

A compra desses equipamentos visa aprimorar a infraestrutura tecnológica, proporcionando maior agilidade e produtividade no desempenho das tarefas diárias. Reiteramos nosso compromisso em manter um ambiente de trabalho atualizado e eficiente para todos os colaboradores.

A aquisição de 10 telas de computador visa melhorar a agilidade e a eficiência dos serviços realizados pela equipe. A ampliação do número de monitores permitirá que os colaboradores tenham uma melhor visualização das informações, facilitando tarefas que exigem múltiplas janelas ou aplicativos abertos simultaneamente. Essa melhoria contribuirá para um ambiente de trabalho mais produtivo, reduzindo o tempo necessário para realizar atividades e aumentando a qualidade do atendimento. E ainda, telas modernas oferecem melhor resolução e desempenho, o que também ajuda na redução do cansaço visual e na saúde dos usuários.

A obtenção de 10 nobreaks será destinada ao suporte de oito máquinas de computador atualmente em uso, bem como de duas unidades adicionais que estão em processo de aquisição. Essa medida visa assegurar a continuidade operacional e a proteção dos equipamentos contra eventuais quedas de energia, minimizando riscos de perda de dados e danos aos dispositivos eletrônicos.

A instalação dos nobreaks será realizada por equipe especializada, garantindo que todos os dispositivos estejam adequadamente conectados e configurados para oferecer a máxima segurança e eficiência. Ressaltamos que a implementação desses sistemas de backup de energia reforça o compromisso com a segurança da infraestrutura tecnológica, proporcionando maior estabilidade às operações diárias.

Além disso a secretaria terá que adquirir 10 cadeiras ergonômicas que será destinada à equipe administrativa. Essa iniciativa tem como objetivo promover o bem-estar, a saúde e o conforto dos colaboradores durante suas atividades diárias, contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

A escolha de cadeiras ergonômicas visa proporcionar uma postura adequada, reduzir o risco de desconfortos musculares e incentivar práticas ergonômicas que beneficiam a saúde dos funcionários. Acreditamos que esse investimento reflete no compromisso com o cuidado e a valorização do quadro de colaboradores.

A aquisição de um refrigerador para as Secretarias Municipais de Obras e Transportes e para a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente é fundamental e justifica-se pela necessidade de proporcionar **condições adequadas para a guarda e conservação de alimentos** dos servidores que prestam serviços nessas unidades.

Diversos funcionários dessas secretarias residem na área rural ou em localidades distantes do centro de Santa Helena, resultando em um tempo de deslocamento considerável. Devido a essa particularidade, muitos deles trazem suas refeições e lanches de casa. Atualmente, a falta de um local apropriado para armazenar esses alimentos gera inconvenientes e pode comprometer a qualidade da alimentação dos servidores.

A disponibilização de um refrigerador é uma medida que visa a **melhoria das condições de trabalho e a valorização dos servidores**, especialmente aqueles que se deslocam de regiões mais afastadas para cumprir suas funções. Isso se traduz em maior conforto, saúde e, conseqüentemente, em um aumento da produtividade e satisfação no ambiente de trabalho.

Como o processo se encontra adiantado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente requisitou por meio do Memorando nº 2969/2025 a compra de 03 cadeiras e um refrigerador para seus servidores.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

PPA – Lei nº 2.920 de 08/12/2021, alterada pela Lei 3.245 de 15/10/2024;

LDO – Lei nº 3.212 de 18/12/2024;

LOA – Lei nº 3.258 de 18/12/2024;

PCA – Item 266;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

Com vistas à substituição de computadores obsoletos, foram avaliadas três alternativas: (i) aquisição de equipamentos novos, (ii) locação de equipamentos e (iii) reforma dos equipamentos existentes. Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a aquisição de novos computadores representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a defasagem tecnológica dos equipamentos atuais, os altos custos recorrentes de manutenção e a limitação de desempenho frente às demandas modernas.

A aquisição garante acesso a tecnologias atualizadas, maior desempenho, segurança da informação e vida útil prolongada dos equipamentos, constituindo um investimento estratégico, com melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo. A exigência de garantia on-site de 3 (três) anos para os computadores é plenamente justificada, tendo em vista a necessidade de suporte técnico rápido e eficaz, garantindo a continuidade das atividades administrativas sem interrupções prolongadas. Tal exigência é amplamente atendida pelas principais marcas e fornecedores do mercado, o que demonstra sua viabilidade e compatibilidade com o princípio da competitividade previsto na Nova Lei de Licitações.

No tocante à modernização da infraestrutura de rede e comunicação, parte dos equipamentos existentes poderá ser reaproveitada. No entanto, diante da necessidade de um ambiente tecnológico confiável, escalável e compatível com os padrões atuais, a aquisição de novos dispositivos de rede se mostra a solução mais eficiente. Essa medida visa assegurar maior desempenho, segurança da informação e capacidade de expansão da rede interna, promovendo maior conectividade e eficiência nos novos ambientes de trabalho.

A equipe de Tecnologia da Informação da Prefeitura dispõe do conhecimento técnico e das ferramentas necessárias para realizar a instalação e configuração dos equipamentos, o que possibilita a otimização de recursos e a eliminação de custos com serviços terceirizados, garantindo ainda maior controle sobre a infraestrutura.

A definição das configurações técnicas dos computadores a serem adquiridos foi realizada com base nas necessidades específicas dos setores administrativos e busca pela padronização de modelos. A padronização contempla componentes como processador, memória RAM, armazenamento e interfaces modernas, assegurando compatibilidade com softwares institucionais, desempenho adequado e facilidade na gestão e manutenção, além de promover ganhos em escala e agilidade no suporte técnico.

Investir em infraestrutura tecnológica e física evidencia o compromisso da Administração Municipal com a eficiência, qualidade dos serviços públicos e valorização dos servidores. Um ambiente de trabalho adequado, funcional e moderno impacta diretamente na produtividade e no atendimento à população, refletindo positivamente na imagem institucional.

A aquisição de cadeiras ergonômicas é fundamental para garantir o conforto dos servidores e prevenir doenças ocupacionais decorrentes de posturas inadequadas durante a jornada de trabalho. A substituição do mobiliário atual, já desgastado pelo tempo e pelo uso contínuo, por modelos modernos e ergonomicamente adequados é uma medida indispensável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Tal iniciativa não apenas promove melhores condições de trabalho, como também contribui significativamente para o aumento da produtividade, a valorização do servidor público e a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

A aquisição de 10 telas de computador potencializa a eficiência e a agilidade nas atividades desempenhadas pelos servidores públicos, promovendo um ambiente de trabalho mais dinâmico, produtivo e alinhado às necessidades operacionais da secretaria.

Com as quedas frequentes de energia, investir em nobreaks é uma escolha inteligente para proteger seus equipamentos, evitar perdas de dados e garantir que suas operações continuem de forma segura e eficiente, mesmo durante interrupções no fornecimento de energia. Assim, você mantém tudo funcionando sem preocupações.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas realizadas em sites de fabricantes e revendedores autorizados, bem como em processos licitatórios anteriores, incluindo o Pregão Eletrônico nº 092/2024 (aquisição de computadores, cadeiras, balcões e fragmentadora) e o Pregão Eletrônico nº 073/2024 (aquisição de aparelhos de ar-condicionado), garantindo assim a conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 quanto à estimativa de valores com base em critérios objetivos e fontes fidedignas.

Por fim, o investimento em infraestrutura tecnológica e física reforça o compromisso da Administração Municipal com a eficiência, a qualidade dos serviços públicos e a valorização dos servidores. Ambientes de trabalho adequados, funcionais e modernos contribuem diretamente para o aumento da produtividade, melhoram o atendimento à população e fortalecem a imagem institucional do poder público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a vida útil média dos equipamentos, a demanda de cada setor/gabinete, a necessidade de substituição dos equipamentos antigos ou danificados e ainda a melhoria do serviço executivo como um todo, assim como as atividades auxiliares da função principal da Secretaria Municipal de Obras.

A solução proposta visa atender, de forma completa e integrada, às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar para a modernização da infraestrutura de trabalho da Secretaria Municipal de Obras.

A proposta contempla a aquisição de novos computadores, dispositivos de rede, mobiliário ergonômico (cadeiras e arquivos), fragmentadoras de papel e aparelhos de ar-condicionado, além da adequação da infraestrutura de rede e climatização dos ambientes. Todos os itens foram definidos a partir de levantamento técnico das condições atuais, com foco na substituição de equipamentos obsoletos, na melhoria das condições de trabalho e no aumento da eficiência operacional.

Equipamentos de Informática

Serão adquiridos materiais de informática com configurações padronizadas, com capacidade adequada ao uso dos sistemas administrativos, contábeis, fiscais e financeiros utilizados pelas secretarias. Os modelos selecionados garantem compatibilidade com os softwares em uso, desempenho otimizado e segurança da informação, além de atenderem aos requisitos de durabilidade e garantia on-site mínima de três anos.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º

Lei Federal nº 14.133, inciso VI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VI do art. 4º

ITEM	CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	478060	Gabinete: Mini desktop - não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no máximo 1,5 litros. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa. deverá ser entregue solução própria ou oficialmente homologada, devidamente comprovado por catálogo do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor cotado do equipamento (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto e utilizando o padrão vesa. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros	Un.	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

	procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes. Processador: com frequência mínima a partir de 2.50 GHz (ou frequência superior), com, no mínimo, 4 núcleos (“cores”) de processamento e suporte a instruções de 64 bits, e com recurso de incremento dinâmico de desempenho do processador por demanda de trabalho. Memória cache total de, no mínimo, 12 MB. A geração do processador não poderá ser inferior à penúltima lançada por seu fabricante. Caso a última geração do processador tenha sido lançada há menos de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e ainda não esteja sendo comercializada no mercado brasileiro por todos os fornecedores participantes do processo de aquisição, que estejam aptos a atender os demais requisitos destas especificações técnicas, poderá ser considerada como última geração do processador a imediatamente anterior à do lançamento mais recente do seu fabricante. Placa Mãe: Permitir expansão de memória DDR4 SDRAM em até 32 GB. O fabricante da placa mãe deve ser identificado por meio de softwares de inventário de hardware, como sendo o mesmo fabricante do microcomputador. Memória RAM: Memória de 16 GB, DDR4, 3200MHz ou de tecnologia superior, instalada compatível com a tecnologia dos soquetes da placa mãe. Controladora de vídeo: Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels, com, pelo menos, dois conectores externos sendo no mínimo de 1 HDMI, e com os respectivos cabos. Conectividade: Mínimo de 5 portas USB externas, sendo pelo menos 2 com tecnologia 3.0 ou superior, disponíveis para uso, e pelo menos 2 instaladas na parte frontal do gabinete do microcomputador. Mínimo de 1 portas Ethernet LAN (RJ-45). Mínimo de 1 porta combinada auscultadores/microfone.				
--	--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		Bluetooth integrado 5.0 ou versões superiores Disco rígido: Capacidade mínima de 256GB SSD PCIe NVMe, compatível com as interfaces das controladoras da placa mãe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s Teclado: Padrão ABNT2. Interface USB. O teclado deverá ser novo, sem uso, e da mesma marca do microcomputador. Mouse óptico: Com sensor óptico de movimento. 3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo. Resolução de, no mínimo, 800 DPI. Interface USB. Comprimento/profundidade do mouse de, no mínimo, 9,5 cm. E um mouse pad deverá ser novo, sem uso, e da mesma marca do microcomputador. Wireless: Controladora de rede wireless de Wi-Fi integrada, banda dupla (2,4 e 5 GHz) compatível com MU-MIMO, velocidade máxima de 867 Mbit/s. Detecção automática de link a 10/100/1000 Mbps. Configurável por software. Fonte de alimentação: externa de 110/220v ac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (motherboard). Sistema operacional: Windows Pro, última versão, 64 bits : Software (OEM) que deverá ser fornecido com o microcomputador: Windows Pro, última versão, 64 bits, em português, com ativação da licença original Microsoft, fornecida com o equipamento, através da BIOS OEM Key. Monitor: Tela com tecnologia LED ou superior, tamanho da tela: mínimo de 23,8" (vinte e três e oito polegadas), Widescreen Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels a 60Hz, ou superior Tempo de Resposta: máximo de 6ms Conexões compatíveis com os conectores fornecidos com a controladora de vídeo do microcomputador. Bivolt automático (115/220V) Base ou pedestal com ajuste de inclinação			
--	--	---	--	--	--





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		e suporte para acomodação do gabinete descrito acima. Cabos a serem fornecidos com o monitor: 1 HDMI, e de alimentação elétrica. Obs.: todos os componentes de hardware deverão ser instalados pelo fornecedor, com as IRQs devidamente configuradas, não conflitantes, e os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de operação. O microcomputador e o monitor deverão ser novos, sem uso, fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta e serem compatíveis com o sistema operacional requisitado. O conjunto composto pelo gabinete do microcomputador, o teclado, o mouse e o monitor deverá ter uma mesma cor em comum, que deverá ser de tonalidade escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas). Para componentes desse conjunto, serão aceitas combinações de cores com tonalidades semelhantes, ou combinações de preto e prata ou cinza e prata. Empresas integradoras são consideradas fabricantes do microcomputador para efeito desses requisitos. Não serão aceitas portas usb instaladas adicionais placas pci ou adaptadores - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; chip set do mesmo fabricante do processador ofertado. Informações: que o fornecedor deverá fazer constar na proposta: Identificação do fabricante, marca e modelo do microcomputador, com cópia de material divulgado pelo fabricante contendo descrições técnicas que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos para componentes da placa mãe e do gabinete: Marca e modelo do processador principal do microcomputador; Marca e modelo (identificado pelo código do fabricante) do monitor, com cópia de material divulgado pelo fabricante com descrições técnicas;				
02	626432 Aprox	Tela com tecnologia LED ou superior, tamanho da tela: mínimo de 23,8" (vinte e três e	Un	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		oito polegadas), Widescreen Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels a 60Hz, ou superior Tempo de Resposta: máximo de 6ms Conexões compatíveis com os conectores fornecidos com a controladora de vídeo do microcomputador. Bivolt automático (115/220V) Base ou pedestal com ajuste de inclinação e suporte para acomodação do gabinete descrito acima. Cabos a serem fornecidos com o monitor: 1 HDMI, e de alimentação elétrica. Garantia de 12 meses.				
03	331262 Aprox	NOBREAK SENOIDAL 1400VA Nobreak microprocessado com dsp (processador digital de sinais); Forma de onda senoidal pura; Autoteste para verificação das condições iniciais do equipamento; Chave liga/desliga embutida no painel frontal que evita desligamento acidental; Sinalização visual através de leds no painel frontal que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria; Estabilizador interno; Baterias seladas tipo vrl internas de primeira linha e à prova de vazamento; Inversor adaptável com frequência do inversor igual a frequência da rede elétrica; Tensão de saída nominal padrão 120v, permitindo configurar para saída 220v através de seleção interna através de jumper na placa; Proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha e varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas; Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretemperatura; Desligamento e proteção contra descarga total da bateria; Alarme visual e auditivo de potência excessiva; Indicação visual e auditivo de bateria baixa e falha de rede; Potência: 1400va; Tomadas: 6 tomadas padrão nbr 14136; Bateria: 2 seladas x 12v 9ah; Garantia 12 meses.	Un	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
04	305422	CADEIRA PRESIDENTE ERGONÔMICA PREMIUM, CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE, APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL E ÂNGULO DO APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL COM BASE	Un	13	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		CROMADA, HIGH-BACK MARROM EM COURO SINTÉTICO MARROM, COM APOIO DE CABEÇA LARGO, GIRATÓRIA E COM INCLINAÇÃO PARA TRÁS AJUSTÁVEL, CAMEL COR: CAMELO MATERIAL: COURO PU DIMENSÕES APROXIMADAS: 50P X 53L X 119A CM PESO APROXIMADO: 19,2 QUILOGRAMAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COURO E MALHA RESPIRÁVEL CAPACIDADE: 150 KG ALTURA ADEQUADA: 160-185 CM LEVANTAMENTO PARA APOIAR PESCOÇO; ENCOSTO DE MALHA RESPIRÁVEL APOIO DE CABEÇA EXTRALARGO PARA ELEVÇÃO; APOIO PARA AS COSTAS EM MALHA CONFORTÁVEL; APOIO PARA LOMBAR COM MIN. 6 CLIQUES APOIO DE BRAÇO REBATÍVEL; COSTURA FINA E XADREZ EM DIAMANTE; ALMOFADAS EM COURO COM ESPUMA MACIA; INCLINAÇÃO RECLINÁVEL COM TRAVA; AJUSTES DE INCLINAÇÃO: A CADEIRA RECLINA 90-120 GRAUS PARA BALANÇAR. OS CILINDROS DE ELEVÇÃO CERTIFICADOS DE SEGURANÇA E DURABILIDADE PODEM SUPORTAR ATÉ 150KG, TORNANDO 360 GRAUS DE ROTAÇÃO. APOIOS PARA OS BRAÇOS DA CADEIRA REBATÍVEIS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YAMASORO				
05	620945 APROX	Refrigerador Frost Free Duplex com Espaço Flex e Paineleletrônico Externo 451 litros cor Branca. Capacidade mínima do freezer 98 litros e capacidade mínima da geladeira 353 litros. Sem dispenser de água, com recipiente para guardar gelo, contendo 01 gaveta. Eficiência energética A+. Potência 110v. Controle de temperatura do refrigerador e também do freezer. Alarme de porta aberta. Com luz interior. Origem Nacional. Garantia de 01(um) ano (03 meses de garantia legal mais 09 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	UN	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

A contratação se dará através do pregão que é uma modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme Art. 6º Inciso XLI da Lei 14.133/2021.





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Conforme preconizado no Decreto nº 97/2023, que Regulamenta o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras dos Procedimentos Licitatórios, no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Helena – PR.

Art. 56. O pregão e a concorrência seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento da Secretaria Municipal de Obras, ação 2339, referência 618.

O recebimento provisório e definitivo do serviço será feito pelo Fiscal de Contrato, devidamente designado.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificada a contratada pelos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no Anexo I - Análise de Riscos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

A futura contratação deverá ser feita por ITEM em razão da característica técnica e peculiaridade de comercialização no mercado.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que expresso:

"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destques nossos).

Coadunado, há de se destacar a necessidade de aplicação do artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023:

Art. 76. Para cumprimento do contido no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Administração deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja aquele previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A equipe declara que há contratação correlata para essa finalidades. A saber, demandas da secretaria de Desenvolvimento Econômico e secretaria de Finanças.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

- a) Garantir a infraestrutura apropriada aos serviços administrativos;
- b) Aprimorar a gestão de segurança da informação;
- c) Primar pela satisfação de usuários.
- d) Atualizar os recursos tecnológicos disponíveis aos usuários internos, propiciando o aumento da eficiência e segurança;

Além disso busca-se aumentar a:

- Produtividade - Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários.
- Disponibilidade - Assegurar uma maior disponibilidade dos equipamentos através da contratação de garantia estendida.
- Satisfação dos Usuários - Melhoria no grau de satisfação dos usuários de TI devido o provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades.

Ao alcançar esses resultados, a iniciativa não apenas atenderá às necessidades imediatas da Secretaria, mas também estabelecerá as bases para um desenvolvimento e aprimoramento de melhor qualidade de trabalho para seus servidores.





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Para garantir o sucesso da contratação de aquisição de microcomputadores e componentes, a administração deve adotar diversas providências. Estas providências incluem a preparação, planejamento e execução adequada do processo de contratação.

Durante a execução do contrato, a administração deve realizar monitoramento e fiscalização regular para assegurar que o fornecedor cumpra com suas obrigações. Isso pode incluir inspeções de qualidade, controle de quantidade e verificação de prazos.

A administração deve estabelecer mecanismos de controle de qualidade para garantir que a entrega atenda aos padrões definidos.

A administração deve realizar um acompanhamento financeiro para garantir que o pagamento ao fornecedor seja feito de acordo com os termos do contrato.

Manter uma comunicação eficiente com o fornecedor é fundamental. Qualquer problema, mudança nas necessidades ou desvios no contrato devem ser comunicados e discutidos prontamente.

A administração deve garantir a transparência em todo o processo, fornecendo informações claras sobre a contratação e as despesas relacionadas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
- c) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- d) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- e) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Santa Helena/PR, 08 de maio de 2025.

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,

FÁBIA SPIEGEL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GERAL

CIENTE E DE ACORDO,

NERI JOSÉ GIROTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

**ANEXO I
Análise de riscos**

Risco 1	Risco	Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Pequena
	Danos			
	1. Estudos inconsistentes de planejamento;			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Verificação criteriosa dos requisitos da aquisição por meio de interação com a equipe de tecnologia da informação e da equipe de planejamento da Secretaria de Obras.		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Treinamento da equipe administrativa		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
Risco 2	Verificação do erro cometido no processo de justificação do processo.		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Melhora das justificativas em documentos subsequentes do fluxo de planejamento de compras.		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Melhora do método de comunicação entre a equipe de planejamento e o setor especialista por meio de padrões definidos.		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Risco	Atraso no Procedimento formal de compra		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Pequeno
	Danos			
	1. Atraso no recebimento dos equipamentos.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
Risco 3	Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada dos responsáveis pelas tarefas do fluxo do processo de compras.		Área demandante e equipe de Licitação.	Por ocasião da entrega
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomençar o processo licitatório o mais rápido possível		Equipe de Licitações	Durante a elaboração do Procedimento.
	Risco	Atraso no início de entrega de equipamentos pela empresa		
	Probabilidade	Média	Impacto	Moderado
	Danos			
	1. Aumento com gasto com manutenção de equipamentos			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Elaborar um cronograma de atividades da empresa.		Fiscalização da contratação	Por ocasião da entrega





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Elaborar e usar um documento oficial para a comunicação	Área demandante	Por ocasião do ETP
Comunicar a empresa os prazos de entrega e cobrar ação	Área demandante e fiscal de contrato	Conforme contrato
Ações de mitigação ou contingência	Responsável	Prazo
Aplicação das sanções previstas em Edital.	Fiscal e Gestor de contrato	Durante a vigência do contrato.

